LEI Nº 376/08.

SÚMULA:
"Dispõe sobre a doação de área integrante do Patrimônio Municipal para a Primeira Igreja Batista de Colniza, e dá outras providências."

SERGIO BASTOS DOS SANTOS, Prefeito Municipal de Colniza, Estado de Mato Grosso, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas por Lei, faz saber, que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica autorizado o Poder Executivo Municipal a fazer doação de uma área de terreno integrante do Patrimônio Municipal, com **1995 (mil novecentos e noventa e cinco) metros quadrados**, localizada no Bairro Jardim Imperial,, para a **Primeira Igreja Batista de Colniza**, inscrita no CNPJ n°. 08.299.111/0001-52.

Parágrafo Único: - A referida área doada destinar-se-á à construção da sede da referida Igreja.

Art. 2° - A referida área é objeto de desmembramento de área pública, perfazendo um total de 1995 m2 (mil novecentos e noventa e cinco) metros quadrados.

§ 1°. – A área doada possui os seguintes limites e confrontações:

I – Frente com a Rua José Bonifácio, medindo 35 (trinta e cinco) metros;

II – lado esquerdo ou direito medindo 57 (cinqüenta e sete) metros;

III – Lado esquerdo ou direito com área Publica medindo 57 (cinqüenta e sete) metros;

IV – Lado esquerdo ou direito com área pública medindo 44 (quarenta e quatro) metros.

§ 2°. Segue anexo "croqui" da referida área e sua localização.

Art. 3° - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal de Colniza/MT, 17 de outubro 2008.
Registre-se, Publique-se e Cumpra-se.

Sergio Bastos dos Santos
Prefeito Municipal

Registrado e Publicado por afixação em local público de costume, conforme Lei n° 012/2001 de 26/01/2001.
O período de publicação será de 17/10/2008 a 17/11/2008.

Conceição Cameran Kopp
Chefe de Gabinete